

TERMO DE DISTRATO Nº 04/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 49/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **JÚLIO CESAR SILVEIRA JUNIOR (CONTRATADO)**, CPF nº 051.753.699-46, data de nascimento: 27/09/1984, residente e domiciliado na Rua Cesar Rubin, nº 333, Bairro São José, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **19 de março de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 49/2024, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 19 de março de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

JÚLIO CESAR SILVEIRA JUNIOR
Contratado